



Universidade Federal da Bahia
Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia
Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

Orientações excepcionais para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso e realização do Estágio Curricular

O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia – EMEVZ/UFBA, em consonância ao disposto na Portaria N° 09/2020 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/UFBA, resolveu viabilizar a apresentação e entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC (MEVA 20), bem como a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório (MEV155) de estudantes devidamente matriculados no curso, nos respectivos componentes curriculares, e que apresentem condições curriculares para tal.

Com vistas a garantir que as atividades citadas acima sejam realizadas em condições que independam da retomada do calendário acadêmico e, especialmente, em pleno respeito aos protocolos sanitários exigidos em meio à pandemia da COVID-19, servimo-nos desse para estabelecer os procedimentos necessários e encaminhar as devidas orientações.

I – Considerações iniciais:

1. A permissão para organização das defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso, bem como a autorização para início e/ou continuidade dos estágios supervisionados obrigatórios, possui caráter excepcional, portanto não representa a retomada do calendário acadêmico ou mesmo dos cronogramas previamente estabelecidos nos respectivos componentes curriculares.
2. Tal iniciativa não obriga estudantes concluintes, matriculados em MEVA 20 e/ou MEV155, a apresentarem o TCC ou desenvolver o estágio supervisionado obrigatório durante o período de suspensão do calendário acadêmico da UFBA. A critério do estudante, tais atividades permanecem passíveis de serem desenvolvidas/retomadas quando o calendário acadêmico for restabelecido.
3. Considerando a vigência da Portaria GAB/Reitor 103/2020, de 19/03/2020, as orientações que constam neste documento são exclusivamente direcionadas aos estudantes que têm condições de concluir o TCC e/ou o estágio supervisionado obrigatórios dos estudantes **matriculados no período 2020.1** durante a suspensão das atividades presenciais na UFBA e voluntariamente acatem a alternativa proposta nos termos aqui dispostos.

4. Considerando o disposto nos artigos 91 e 94 do Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, que indicam a desvinculação estrita do TCC e dos estágios supervisionados obrigatórios à agenda acadêmica, tais atividades podem ser desempenhadas em qualquer época do ano, desde que haja pleno e incontestável acordo entre discentes e docentes.

5. Segundo o disposto na Portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Nº 116, de 26 de março de 2020 e no Decreto da Prefeitura Municipal de Salvador Nº 32.399 de 12 de maio de 2020, os serviços médicos veterinários são considerados essenciais. Desta forma, tornando-se viável a realização do estágio supervisionado obrigatório dos estudantes do curso de medicina veterinária durante a pandemia da COVID-19, caso as instituições concedam vagas ao estágio. A Coordenação de Estágio não se responsabilizará pela obrigatoriedade de garantir o estágio nos locais em funcionamento durante a pandemia da COVID-19. Esta determinação ficará a cargo dos supervisores de estágio.

6. As atividades do estágio supervisionado deverão ocorrer em consonância com as orientações e determinações emitidas pelas autoridades de saúde, quanto aos procedimentos para redução de riscos de exposição ao novo coronavírus. As coordenações de Estágio Supervisionado e do curso de Medicina Veterinária não recomendam a realização do estágio quando não há condições de fazer uso dos equipamentos de proteção individual indicados pelas autoridades sanitárias e de saúde.

7. A Coordenação de Estágio não recomenda que estudantes que se enquadrem no grupo de risco para COVID-19 realizar o estágio supervisionado durante a pandemia.

8. Ficarão vedadas as atividades referentes ao estágio supervisionado obrigatório em regime remoto, ou com a utilização de ferramentas digitais, em atendimento aos termos da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.

9. As resoluções dispostas neste documento não cancelam nem substituem o disposto no REGULAMENTO DA DISCIPLINA MEVA20 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II e MEV155 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO, limitando-se somente a prover normas a serem aplicadas durante a suspensão do calendário acadêmico motivada pela pandemia da COVID-19.

II - Procedimentos diferenciados relativos à entrega e apresentação dos Trabalho de Conclusão de Curso:

1. As apresentações do TCC deverão ocorrer virtualmente, visando reduzir a exposição de servidores e discentes, por meio da plataforma digital de escolha do orientador/estudante.
2. É imprescindível que a referida plataforma permita acesso externo para garantir a publicidade da defesa, em cumprimento ao disposto no Art. 98 do Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação. Plataformas digitais que não permitam acesso externo ao público não poderão ser utilizadas para essa finalidade.
3. Ainda em atenção ao item acima, o *link* de acesso à defesa deverá ser gerado previamente (mínimo de sete dias antes do momento da defesa) pelo orientador e/ou estudante e encaminhado por mensagem eletrônica à coordenação da disciplina (por meio do endereço <tcc.vet@ufba.br>) para que as divulgações necessárias sejam realizadas na página da Escola e nos respectivos canais de mídia social.
4. Toda a transmissão da defesa deverá ser gravada. No início da gravação, o orientador deverá informar aos demais membros da banca e ao estudante que a defesa está sendo gravada e solicitar expressa manifestação de acordância para que fique registrado na gravação. O arquivo de vídeo gerado deve ficar em posse do orientador, que, por sua vez, deverá compartilhar com a coordenação do curso (tcc.vet@ufba.br) para arquivamento. Em hipótese alguma a gravação do evento deverá ser compartilhada ou divulgada em qualquer meio.
5. A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades, fora das dependências da EMEVZ/UFBA, ficará sob responsabilidade do orientador e do discente que optem, em comum e incontestável acordo, em se submeter aos procedimentos diferenciados, relativos à entrega e apresentação dos Trabalho de Conclusão de Curso, dispostos nesse documento.
6. Caso, no momento da apresentação, ocorra problema de ordem tecnológica que inviabilize a defesa, essa deverá ser suspensa pelo presidente da banca que deverá elaborar documento atestando o ocorrido e encaminhá-lo à coordenação da disciplina (tcc.vet@ufba.br) com nova sugestão de data para a defesa, respeitando-se antecedência que garanta possibilidade de nova divulgação no sítio eletrônico da escola e nas respectivas mídias sociais.

Cronograma

1. Para permitir melhor organização da comunidade acadêmica envolvida nas atividades descritas nesse documento, ficam definidos dois períodos para a realização dos procedimentos diferenciados de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, a saber **entre os dias 03 e 07 de agosto e 31 de agosto e 04 de setembro de 2020.**
2. As datas (dentro do intervalo definido) e os horários das defesas serão ajustados em comum acordo entre orientador, discente e coordenação do componente curricular, para

evitar conflitos com diferentes apresentações, assegurar a disponibilidade dos membros da banca e maximizar a audiência das defesas.

3. Posteriormente, novos períodos para defesa poderão ser definidos para atender aos estudantes que não conseguiram finalizar o TCC em tempo hábil para apresentar dentro dos períodos supracitados. Os novos períodos serão definidos em momento oportuno após análise da demanda.

Procedimentos para definição da defesa

1. Para notificar à coordenação da disciplina MEVA-20 da intenção em apresentar o trabalho de conclusão de curso, o orientador deverá preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/D9ekdTpqVu2TXvQX9> com informações relativas ao trabalho e composição da banca.

2. É de responsabilidade do orientador consultar os possíveis membros da banca para verificar disponibilidade para participar da avaliação. Solicitamos que sejam indicados 4 (quatro) nomes (além do orientador) para a composição da banca. Lembramos que caso o estudante possua coorientador, este não poderá compor a banca juntamente com o orientador.

3. Após análise da comissão do TCC-2 (MEVA-20) para definição da banca, o coordenador da disciplina entrará em contato com orientador para confirmação do dia, horário e obter o link que dará acesso à defesa aos membros da banca e ao público.

4. A entrega das cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso para a banca deverá ocorrer em, no mínimo, 10 dias antes da data estipulada para a defesa e ficará a cargo do orientador/estudante. A cópia do TCC, a ser encaminhada para avaliação da banca, poderá ser entregue em via física ou digital (formato “.pdf”), desde que o membro da banca esteja de acordo. Considerando as recomendações para redução dos riscos de exposição, frente à pandemia de COVID-19, a coordenação de MEVA-20 recomenda enfaticamente que sejam entregues cópias em via digital.

Da defesa

1. O presidente da banca (orientador) deve iniciar a sessão virtual de defesa de TCC apresentando o estudante e membros da banca (indicando nível de formação, local e área de atuação).

2. Na defesa, o acadêmico tem até 40 (quarenta) minutos para apresentar o seu trabalho e cada componente da banca disporá de, no máximo, 20 (vinte) minutos para considerações e perguntas. O tempo total da defesa (apresentação, arguição e deliberação) não deve exceder 120 minutos.

Da avaliação

1. Todas as etapas do processo deverão ser executadas de forma aberta à plateia virtual, exceto a deliberação sobre o resultado, que deverá ser feita de modo privado, entre os membros da banca (após a arguição e antes do final da transmissão).

2. Após deliberação da banca, o resultado (aprovação, aprovação condicional ou reprovação) deve ser informado a todos os presentes na sala virtual.
3. Para a atribuição de notas, serão utilizadas fichas de avaliação individuais, nas quais os membros da Banca Examinadora lançarão as suas notas para cada um dos itens elencados. As notas devem ser mantidas em sigilo. Para qualquer trabalho aprovado a média aritmética das notas atribuídas pela banca deverá ser superior a 5,0 (cinco). Logicamente, em caso de reprovação do estudante a média deverá ser menor que 5,0. Em caso de “aprovação condicionada”, os membros da banca não devem atribuir nota na folha de avaliação. A nota deve ser atribuída, apenas, após a reavaliação do TCC.
4. Caso algum membro da banca considere previamente que o estudante não tem condições de ser aprovado, deve comunicar, com no mínimo 72 horas de antecedência, ao coordenador de MEVA-20, para evitar que a defesa ocorra desnecessariamente.
5. É de responsabilidade do orientador o envio em via digital, em formato “.pdf”, das folhas de avaliação e ata de defesa, devidamente preenchidas e assinadas digitalmente. Endereço para envio: tcc.vet@ufba.br.

Envio da versão final pelo estudante

1. Os arquivos com o Trabalho de Conclusão de Curso e a Declaração de Anuência assinada devem ser enviados por meio do espaço virtual Moodle-UFBA. O nome do espaço é: TCC-2 - 2020.1, coordenador: Thadeu Silva.
2. Todos os estudantes que estiverem regularmente matriculados em MEVA20 receberão o Link do espaço e a Chave de inscrição para acessar o Espaço virtual – Moodle-UFBA. Tal envio será para o e-mail de cada estudante, conforme registro no colegiado do curso de Medicina Veterinária – UFBA.
3. O Trabalho de Conclusão de Curso, com as correções sugeridas pela banca, bem como a Declaração de Anuência assinada, devem ser salvos em dois arquivos distintos. Os arquivos devem ser salvos em formato “.pdf”.
4. É importante que o Termo de Isenção de Responsabilidade e Termo de Aprovação assinados e digitalizados estejam adequadamente inseridos no mesmo arquivo em que está o TCC (Favor observar o Art 13º, Parágrafo III do REGULAMENTO DA DISCIPLINA MEVA20 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II, disponível em <https://emevz.ufba.br/documentos-legislacoes>).
5. O envio dos documentos deverá ocorrer em até 10 dias após a data de defesa.
6. A nota só será lançada no sistema acadêmico após o envio do TCC, em conformidade com as normas da disciplina, e a declaração de anuência do orientador.

III- Procedimentos para o estágio supervisionado obrigatório durante a pandemia da COVID-19

1. Para a organização da retomada ou início do estágio supervisionado obrigatório, o período de atividades deverá ser programado pelo estudante a partir do mês de agosto/2020.
2. Os estudantes matriculados no MEV155 – Estágio Supervisionado Obrigatório que tiveram suas atividades do estágio suspensas ou não iniciaram o estágio, que tiverem interesse em cumprir seu plano de atividades durante a suspensão do calendário acadêmico devido a pandemia da COVID-19, deverão preencher o “formulário de solicitação de estágio durante a pandemia da COVID-19” disponível no site da EMEVZ <<https://emevz.ufba.br/documentos-legislacoes>> e encaminhar para o e-mail estagiosemez@ufba.br, a partir do dia 27/07/2020.
3. O formulário de solicitação de estágio será encaminhado juntamente com a carta convite para o supervisor de estágio sugerido pelo estudante, até 15 dias do recebimento para apreciação do pedido.
4. A confirmação do aceite do estágio será divulgada no e-mail do interessado que consta no formulário de solicitação de estágio até 15 dias do recebimento da resposta do supervisor.
5. Caso seja mantido o planejamento do estágio nas empresas/instituições, exceto laboratórios da EMEVZ, HOSPMEV e CDP, após o aceite do supervisor deverá ser firmado entre os interessados o Aditivo ao Termo de Compromisso disponível no site <https://emevz.ufba.br/documentos-legislacoes>.
6. Em caso de mudança do local de estágio, após o aceite do supervisor será firmado entre os interessados o Termo de Compromisso. Toda a documentação deverá ser assinada eletronicamente e enviada para o e-mail estagiosemez@ufba.br até a primeira semana do início do estágio.
7. As normas do MEV155- Estágio Supervisionado Obrigatório são mantidas conforme o regimento disponível no site da EMEVZ <<https://emevz.ufba.br/documentos-legislacoes>>.
8. Ao término do estágio, o Formulário de Avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório deverá ser encaminhado para o e-mail estagiosemez@ufba.br **pelo supervisor**. Fica sob responsabilidade do estudante encaminhar para o e-mail acima referido o Relatório de Estágio do Estudante. Os documentos citados estão disponíveis

no site da EMEVZ <https://emevz.ufba.br/documentos-legislacoes> e deverão ser encaminhados até 15 dias após o término do estágio.

9. As notas serão divulgadas para o e-mail dos interessados em até 15 dias após a análise da documentação avaliativa.

10. Os estudantes que conseguiram cumprir parcialmente ou totalmente a carga horária antes da suspensão das atividades, ou durante a pandemia por motivos excepcionais, devem encaminhar para o e-mail estagiosemevz@ufba.br os documentos citados no item 8.

11. Casos omissos serão deliberados pela plenária do Colegiado.

Documento aprovado pelo Colegiado de Medicina Veterinária – UFBA em 08/07/2020

Documento aprovado pela Congregação da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia – UFBA em 22/07/2020

Antônio de Lisboa Ribeiro Filho
Diretor da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia -UFBA

Thadeu Mariniello Silva
Coordenador do Curso de Medicina Veterinária

Flaviane Alves de Pinho
Coordenadora de Estágio Supervisionado – MEV155